

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Ivan Galvão

Secretário.

Lei nº 274/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um Parque Infantil no Distrito de Novaes, no Município de Jabapua.

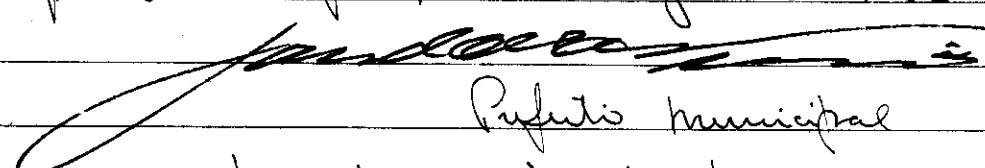
Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte lei.

Art: 1º. Fica criado o Parque Infantil de Novaes, deste Município, a partir de 1º de Setembro de 1962, onde será ministrado recreação e ensinamentos ao seu desenvolvimento, as crianças da idade de 4 a 7 anos.

Art: 2º. A vaga decorrente com a criação de que trata o artigo anterior desta lei, será preenchida por professora normalista, com vencimento fixado em R\$ 11.424,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais), classificado no Padrão "A", da Lei nº 265/62 de 17 de Julho de 1962, mensalmente.

Art: 3º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Setembro de 1962, surtindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 25 de Agosto de 1962


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria

Ivan Galvão

Secretário

Lei nº 275/62, de 25 de Agosto de 1962

Dispõe sobre a criação de um cargo de Professora para o Parque Infantil de Novaes, deste Município